



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Silvânia

LEI Nº; 1031, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a doação de bens imóveis
à Telecomunicações de Goiás S/A- TELE
GCIÁS e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Esta
do de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado
a doar à TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S.A - TELEGOIÁS, um
terreno com a área de 1.400m², no Distrito de Gameleira,
deste Município.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo é também autori-
zado a construir no terreno referido no artigo anterior o
prédio destinado a abrigar a Central Telefônica Padrão "N"
modificado e doá-lo à TELEGOIÁS.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da pre-
sente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 04 de dezembro de
1992.


José Denisson de Sousa
PREFEITO